

Teresina, 29 de junho de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - ESP-PI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EDITAL SESAPI/UESPI Nº 08/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PRECEPTORES BOLSISTAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: CLIMA – 13ª EDIÇÃO (PARNAÍBA/TERESINA)

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e da Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI), em parceria com a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) e da Comissão Organizadora Portaria Nº 4144 (0024998752), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como sob as diretrizes do Edital SGTES/MS nº 23/2026 e da Portaria GM/MS nº 5.801/2024, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Preceptores Bolsistas para atuação no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (13ª Edição)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de Preceptores Bolsistas para os Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) vinculados ao projeto "Equidade em Saúde no Enfrentamento das Emergências Climáticas: Estratégias Interprofissionais, Territorializadas e Inovadoras no SUS".

1.2 A condução do Processo Seletivo caberá à Comissão Organizadora Portaria Nº 4144 (), permanecendo a supervisão geral sob responsabilidade conjunta da ESPPI/SESAPI e UESPI.

1.3 A participação no programa terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada ao desempenho do bolsista e às diretrizes do Ministério da Saúde.

1.4 A página oficial para publicação e acompanhamento de todas as fases do Processo Seletivo é o portal oficial da SEAD (<https://app.sead.pi.gov.br/>), devendo as comunicações oficiais ocorrerem pelos canais institucionais autorizados.

1.5. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser direcionados exclusivamente para: seletivo@saude.pi.gov.br com os dados de NOME COMPLETO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, CARGO / ÁREA AO QUAL CONCORREM, Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) E CENÁRIO DE PRÁTICA.

2. DAS VAGAS E DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA

2.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas imediatas** para Preceptores Bolsistas em cada cenário de prática e a lista de classificados em ordem decrescente.

2.2 O projeto será desenvolvido **EM TERESINA** por meio de 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs), selecionando-se **02 (dois) preceptores para cada cenário de prática** (Unidade Básica de Saúde - UBS), conforme a distribuição detalhada na tabela abaixo:

GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)	CENÁRIO DE PRÁTICA (UBS) E LOCALIZAÇÃO	GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)
GAT 1	CIATEN (Centro de Inteligência em Agravos Tropicais Emergentes e Negligenciados) - Centro de Ciências da Saúde - UFPI - Teresina	GAT 1
GAT 2	HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE - Parnaíba	GAT 2
GAT 3	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - Teresina	GAT 3
GAT 4	Hospital Infantil Lucídio Portela - Teresina	GAT 4
GAT 5	Laboratório Central - Teresina	GAT 5

2.3 A seleção será realizada por cenário de prática, devendo o candidato indicar compulsoriamente, no ato da inscrição, a UBS para a qual pretende concorrer, não sendo admitida alteração posterior.

2.4 Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do projeto. Vagas não preenchidas em um GAT poderão ser redistribuídas conforme necessidade e deliberação da Comissão Organizadora.

3. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

3.1 Os valores das bolsas obedecerão estritamente ao disposto no Edital SGTES/MS nº 23/2026 do Ministério da Saúde. As bolsas destinadas aos preceptores do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2.

3.2 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pelo Ministério da Saúde, mediante o devido cadastro, homologação e frequência mensal inseridos no sistema SIGPET-Saúde.

4. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Para concorrer às vagas de Preceptor Bolsista, o candidato deverá comprovar cumulativamente os seguintes requisitos:

- Graduação de nível superior concluída na área da saúde;
- Vínculo profissional ou funcional ativo com o serviço do SUS participante do respectivo cenário de prática do projeto;
- Atuação profissional comprovada no território de abrangência do projeto;
- Experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade;
- Disponibilidade de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-CLIMA;

f) Não integrar a Comissão Organizadora deste edital.

4.1 A experiência disposta poderá ser comprovada mediante apresentação de declarações oficiais, certificados, portarias de nomeação, registros de participação anterior em programas PET-Saúde, residências, estágios supervisionados, projetos de extensão ou ações de educação permanente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

São atribuições fundamentais dos Preceptores Bolsistas selecionados:

I – Orientar e acompanhar os estudantes de graduação nos cenários de prática do SUS;

II – Exercer a supervisão direta por núcleo profissional e campo de prática interprofissional;

III – Estimular e desenvolver o trabalho interprofissional em saúde voltado às emergências climáticas;

IV – Controlar e registrar rigorosamente a frequência e assiduidade dos estudantes sob sua mentoria;

V – Participar ativamente das reuniões de planejamento e elaborar relatórios periódicos de atividades.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site oficial da SEAD (<https://app.sead.pi.gov.br/>), iniciando-se no **dia 30 de junho de 2026 e encerrando-se no dia 03 de julho de 2026** (até 13:00 horas), observado o horário oficial de Brasília.

6.2 A inscrição do candidato implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O candidato deverá encaminhar a documentação exigida reunida **no formato PDF** através da plataforma de inscrição. Não será permitida a complementação, substituição ou inclusão de novos documentos após a finalização do envio da inscrição ou em sede de recurso.

6.4 No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos digitalizados de forma legível:

- a) Formulário/Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Documento oficial de identidade com foto e CPF regularizado;
- c) Comprovante de endereço atualizado que ateste residência no Estado do Piauí; caso esteja em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
- e) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;
- f) Diploma de Graduação na área da saúde (frente e verso);
- g) Comprovante de vínculo funcional/profissional ativo com a rede do SUS no município;
- h) Declaração de aceite das regras editalícias e de disponibilidade de carga horária mínima de 8h semanais (Anexo III);
- i) Documentação comprobatória de títulos e experiência para fins de pontuação curricular.

7. DO PROCESSO SELETIVO e AVALIAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo consistirá em etapa única de Análise Curricular e Documental, de caráter classificatório e eliminatório;

7.2 A avaliação será efetuada por uma Comissão Organizadora com idoneidade e competência na área;

7.3 A classificação observará estritamente a pontuação obtida na avaliação dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional anexados no arquivo único do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, o desempate será definido aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo comprovado de atuação profissional na rede do SUS;
- b) Maior pontuação obtida especificamente no quesito de preceptoria ou orientação em saúde;
- c) Maior titulação acadêmica comprovada na área da saúde;
- d) Maior idade dos candidatos empatados.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que discordar do Resultado Preliminar da análise documental e curricular poderá interpor recurso conforme cronograma oficial;

9.2 Os recursos deverão ser submetidos exclusivamente por via eletrônica através do sistema de inscrições, sendo terminantemente vedada a anexação de novos documentos ou certidões que deveriam ter sido enviados no ato de inscrição.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 As etapas de execução deste Processo Seletivo seguirão os prazos estipulados no cronograma **ANEXO I**.

10.2 O cronograma poderá sofrer alterações por motivos de força maior, mediante publicação de avisos complementares no sítio eletrônico de acompanhamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A ESP-PI/SESAPI poderá alterar cronograma, suspender ou revogar o presente edital por interesse público devidamente justificado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora de Seleção e pela Direção da ESP-PI.

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI

RELAÇÃO DE ANEXOS AO EDITAL:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO**ANEXO V – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapa / Atividade do Certame	Período / Data de Realização
Publicação Oficial do Processo Seletivo Simplificado	29 de junho de 2026
Período de Inscrições Online e Envio de Documentos (https://app.sead.pi.gov.br/)	30/06 a 03 de junho de 2026 (até 13:00 horas - horário de Brasília)
Período de Análise Curricular e Documental pela Comissão	04 a 05 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Certame	06 de julho de 2026
Prazo para Interposição de Recursos Eletrônicos (https://app.sead.pi.gov.br/) MODELO ANEXO V	07 de julho de 2026 (até 13:00 horas - horário de Brasília)
Homologação e Divulgação do Resultado Final Definitivo	09 de julho de 2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Município/UF: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Número do Conselho Profissional: _____

Formação Acadêmica: _____

Instituição de Formação: _____

Experiência em Preceptoría: () Sim () Não Qual?

DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Formulário/Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- () Documento oficial de identidade com foto e CPF regularizado
- () Comprovante de endereço atualizado que ateste residência no Estado do Piauí; caso esteja em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo titular do comprovante
- () Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
- () Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado
- () Diploma de Graduação na área da saúde (frente e verso)

- () Comprovante de vínculo funcional/profissional ativo com a rede do SUS no município
() Declaração de aceite das regras editalícias e de disponibilidade de carga horária mínima de 8h semanais (Anexo III)

a) () Documentação comprobatória de títulos e experiência para fins de pontuação curricular

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro possuir disponibilidade para atuar como PRECEPTOR PET CLIMA TERESINA.

Declaro ainda ciência quanto aos deslocamentos e cumprimento integral das atividades previstas.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV - BAREMA DE PONTUAÇÃO

1) TITULAÇÃO:

ITEM	PONTOS	Pontuação máx	Pontuação do candidato
1.0. Graduação de nível superior concluída na área da saúde	5	10	
1.1. Especialização	5	10	
1.2. Mestrado	8	16	
1.3. Doutorado	10	20	
TOTAL		56	

2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (últimos 5 anos)

ITEM	PONTOS	Pontuação máx	Pontuação do candidato

2.1. Vínculo profissional ou funcional ativo com o serviço do SUS participante do respectivo cenário de prática do projeto	2 por atividade	10	
2.2. Experiência em atividades de integração ensino-serviço-comunidade	5 pontos por comprovação	25	
2.3. Atuação profissional comprovada no território de abrangência do projeto	5 pontos por ano	25	
TOTAL		60	

ANEXO V – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº ____/2026 – ESPPI/SESAPI

Nome: _____

CPF: _____ **Número de Inscrição:** _____

Objeto do Recurso:

- () Indeferimento de Inscrição
 () Pontuação
 () Resultado Preliminar
 () Outro

Fundamentação (até 100 palavras):

Solicitação:

Teresina (PI), ____ de _____ de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde**, em 29/06/2026, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024996801** e o código CRC **087C873A**.

Referência: Processo nº 00012.033708/2026-55

SEI nº 0024996801